



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA



Processo Nº 085 Exercício de: 2023

LIDO EM SESSÃO
DE 11/04/2023
Tomás Silva
PRESIDENTE

Encaminhado à CCJR para Parecer.

Presidência CMJ Tomás Silva

Recibo 12/04/2023

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 042/2023
Dispõe sobre concessão de Pleno de Cidadão
Jaguariunense ao Sr. Dinesino Luiz da Silva

Nome: Ver. José Muniz

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 16/5/23
Tomás Silva
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
<u>16/5/23</u>	<u>Tomás Silva</u>

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 042/2023.

LIDO EM SESSÃO
DE 11 / 04 / 23
Sinesino Luiz da Silva
PRESIDENTE

Dispõe sobre concessão de título de
"Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Sinesino
Luiz da Silva .

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Sinesino Luiz da Silva, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Sinesino Luiz da Silva, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador José Muniz, 10 de Abril de 2023.

Sinesino Luiz da Silva
VEREADOR JOSÉ MUNIZ

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 16 / 5 / 23
Sinesino Luiz da Silva
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 609
Fls. Nº 299 Livro Nº 042
10/04/23 Damir
Secretária

APROVADO
Favoráveis 13
Contrários _____
Abstenções _____
16/5/23 Sinesino Luiz da Silva



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Sinesino Luiz da Silva, nasceu em 18.06.1947 na cidade de Jacobina na Bahia, perdeu os pais bem cedo e desde criança teve que trabalhar para se sustentar, casou com 20 anos e formou uma linda família com a sua esposa Antônia dos Santos e os seu 8 filhos, todos casados e com filhos, somando um total de mais de 40 pessoas entre filhos, noras, genros, netos e bisnetos, todos cidadãos Jaguariunenses, desde 1.983.

No município de Jaguariúna sempre trabalhou como autônomo no comércio com barracas, e participou da maioria das comemorações festivas, tais como aniversário da cidade, rodeio, cavalaria, comícios, exposições agropecuárias, feiras entre outras, sempre alegrando a todos com o seu delicioso e famoso lanche de pernil que conquistou os moradores da cidade e da região que vinham para buscar o lanche de pernil com calabresa. Infelizmente o nosso Rei do Pernil que sempre foi muito prestativo e muito contribuiu para a evolução e crescimento do município, sofreu um AVC e hoje está acamado, mas não esquece do quanto já trabalhou e curtiu essa cidade maravilhosa, qual escolheu para viver criar a sua raiz. O Rei do Pernil é um exemplo de homem sonhador e trabalhador, motivo de exemplo e orgulho para todos nós!



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projetos de Decretos Legislativos Nº 041 e 042 de 2023

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AOS PROJETO DE
DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 041 e 042 de 2023.**

Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR JOSÉ MUNIZ

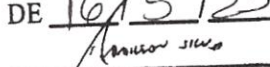
**Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE
CAMARGO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e JOSÉ ALAERCIO DE
TOLEDO LIMA JUNIOR**

Parecer: FAVORÁVEL

De iniciativa do nobre Vereador José Muniz, os Projetos de Decretos Legislativos Nº 041 e 042 de 2023, dispõem sobre a concessão de títulos “Cidadão Jaguariunense” aos senhores José Ramos Filho e Sinesino Luiz da Silva.

Os Projetos vêm acompanhados de ampla justificativa sobre as vidas, dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna dos homenageados.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

LIDO EM SESSÃO
DE 16/5/23

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projetos de Decretos Legislativos Nº 041 e 042 de 2023

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, os homenageados acima descritos estão aptos a receber a concessão do Título “Cidadão Jaguariunense”, razão pela qual os pareceres aos Projetos de Decretos Legislativos nº 041 e 042/2023 são favoráveis.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de Maio de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente – Relator

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Vice-Presidente

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

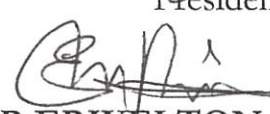
Estado de São Paulo



Projetos de Decretos Legislativos Nº 041 e 042 de 2023

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice – Presidente – Relator


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Presidente


VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Vice – Presidente – Relator


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 440

(Autoria: Vereador José Muniz– União Brasil)

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Sinesino Luiz da Silva

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Sinesino Luiz da Silva, o Título de Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Sinesino Luiz da Silva em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de maio de 2023.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 440

(Autoria: Vereador José Muniz– União Brasil)

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Sinesino Luiz da Silva

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Sinesino Luiz da Silva, o Título de Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Sinesino Luiz da Silva em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de maio de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 358/2023

Jaguariúna, 17 de maio de 2023

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência para conhecimento, Decreto Legislativo nº 440, do Sr. José Muniz, que dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Sinesino Luiz da Silva, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em única discussão, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 16 de maio de 2023.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

À Sua Excelência a Senhora
Rita de Cássia Siste Bergamasco
Prefeita Municipal Interina
Jaguariúna – S.P.

